



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO**

Rua Major Antônio Cardoso, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000
www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 20/ACAD CL/UFFS/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Administração e de Letras: Português e Espanhol da UFFS para atuação no Setor de Assuntos Estudantis, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculados na UFFS e frequentando o curso de Administração – Bacharel, ou Letras: Português e Espanhol - Licenciatura;
2. não estar cursando o último semestre do curso;
3. dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde e/ou noite para as atividades do estágio.

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

Os candidatos devem comparecer do dia 19/08/2019 a 21/08/2019 das 08:00 as 12:00; das 13:00 as 17:00; e das 18:00 as 22:00 na sala 305 para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

1. ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);
2. documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
3. histórico escolar atualizado;
4. *curriculum vitae*.

1.3 Critérios de seleção

1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Setor de Assuntos Estudantis através de:

- a) entrevista.
- b) análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno;
- c) análise de *curriculum vitae*.

1.3.2 A entrevista será realizada pelo setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de 15 minutos.

1.3.3 A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no setor.

1.3.4 A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, e, para alunos da 1ª Fase, a nota do ENEM dividida por 100.



1.3.5 A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

1.3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*.

1.3.7 Quando o histórico escolar não apresentar o valor da média geral, caso dos alunos que cursarem o primeiro semestre, a média geral será considerada zero.

1.3.8 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

1.3.9 Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

1.3.10 Caso persista o empate será realizado sorteio.

1.4 Divulgação dos resultados

1.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 28 de agosto de 2019 no site www.uffs.edu.br e no mural do Setor de Assuntos Estudantis.

1.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar no Setor de Assuntos Estudantis a entrega de recurso por escrito.

1.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 30 de agosto de 2019 no site www.uffs.edu.br e no mural do Setor de Assuntos Estudantis.

1.4.4 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.4.5 Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Va- gas	Curso Partici- pante	Atividades Desenvolvidas
01	Cursos de: Ad- ministração - Bacharelado e Letras – Portu- guês e Espanhol - Licenciatura	- Acompanhamento das rotinas da Assessoria de Assuntos Estudantis; - Auxílio na digitalização e na digitação de textos e montagem de planilhas; - Auxílio na organização e no arquivamento da documentação do setor; - Atendimento ao público; - Apoio na organização de eventos.

3 TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

3.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

3.3 O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

3.4 A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE



COMPROMISSO

4.1 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Documento de identidade (RG) – (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)
3. CPF - comprovante de situação cadastral emitido no site www.receita.fazenda.gov.br
4. Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)
5. Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral - emitido no site www.tse.jus.br
6. Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (cópia autenticada em cartório - único documento por folha)
7. Comprovante de conta-corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
8. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
9. Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (Anexo II);
10. Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação);

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

5 CRONOGRAMA *

EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	De 19 a 21 de agosto, das 08:00 as 12:00, das 13:00 as 17:00 e, das 18:00 as 22:00.	Setor de Assuntos Estudantis – Bloco A
Entrevista	26 e 27 de agosto	Setor de Assuntos Estudantis – Bloco A
Resultado provisório	28 de agosto	www.uffs.edu.br e mural do Setor de Assuntos Estudantis
Recursos	29 de agosto	Setor de Assuntos Estudantis – Bloco A
Homologação do resultado	30 de agosto	www.uffs.edu.br e mural do Setor de Assuntos Estudantis
Entrega de documentação	04 de setembro	Assessoria de Gestão de Pessoas – Unidade Seminário
Início das Atividades	09 de setembro	Setor de Assuntos Estudantis – Bloco A

*Sujeito a alterações.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e



frequentando as aulas.

6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFFS/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Setor de Assuntos Estudantis.

Cerro Largo, 01 de agosto de 2019.

Lauren Lúcia Zamin
Coordenadora Acadêmica do Campus Cerro Largo-RS



Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários – Estágio não-obrigatório Edital N° ____/DIR - CL/UFES/2019		
Opção de vaga (X) Setor de atuação: Setor de Assuntos Estudantis <i>Campus Cerro Largo</i>		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	<i>E-mail:</i>
Endereço: (rua, n°, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? () Sim. Qual: _____ () Não		
_____, ____ de _____ de 20__.		
_____ Assinatura do candidato		



Anexo II

Declaração

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, declaro que não possuo
outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de
fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às
atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

_____ (local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 23, §1º e ao artigo 27, §3º da Resolução nº
07/2015 – CONSUNI/CGRAD, e integra a documentação do estágio.



Anexo III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO
Média das notas do histórico – Peso 3 - Média aritmética das notas do histórico escolar X 0,3
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> – Peso 4 - Experiências precedentes na área de atuação profissional, portfólio ou acadêmica – máximo 1,5 ponto - Domínio softwares e linguístico – cursos realizados (mediante apresentação de diplomas) – máximo 1 ponto - Participação em eventos – máximo 0,5 ponto - Artigos publicados, resumo em anais de evento, intercâmbios – máximo 0,5 ponto
Entrevista - Peso 3 - Entrevista de 15 minutos sobre o percurso acadêmico/profissional do entrevistado. - Verificar a teoria e a prática profissional do entrevistado e o comportamento em situações inerentes ao estágio pretendido.
O total será igual à soma das três notas

